



# **Prefeitura Municipal de Luz**

## **Secretaria Municipal de Administração**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 037/2020 DE 14.02.2020**  
**RP Nº 005/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 DE 14.02.2020**

*FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1912/2015 DE 25.03.15.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ MG** situada na Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras Luz/MG, CEP 35595-000, torna público, mediante Pregoeira Vanusa cândida de Oliveira Brito designada pelo Decreto Nº 2.791/2020 de 02.01.2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por **ITEM**, objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DUARANTE O ANO DE 2020**".

A abertura da sessão será às **08:30 horas, do dia 08 de Setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de 08:30 até as 08:40 podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o **credenciamento dos representantes das empresas licitantes, conforme cláusula III deste edital**, e caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 143/06 de 02.01.06 e 1616 de 10.09.13, a Lei Complementar Municipal nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11, bem como o Decreto Municipal nº 01912/2015 de 25.03.15, as demais normas e condições estabelecidas neste edital e pela Lei Complementar nº. 123/2006.

### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

#### **I- DO OBJETO**

**"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DUARANTE O ANO DE 2020"**. – Definição dos lotes, quantitativos, descrição dos itens licitados constam no Termo de Referência e na minuta da proposta de preços (Anexo IV).

#### **II- DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1-** Poderão participar deste pregão às empresas:

**2.1.1-** estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

**2.2-** As licitantes deverão apresentar, no **dia 08 de Setembro de 2020, até às 08:30 horas**, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 1**, sua **proposta comercial** conforme solicitado no item 4 deste edital, e no **envelope nº 2** a **documentação** comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, **na parte externa, além da razão social**, os seguintes dizeres:



# ***Prefeitura Municipal de Luz***

## **Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Luz – MG**  
**Envelope n° 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”**  
**Processo Licitatório n° 037/2020 – RP n° 005/2020**  
**Pregão n° 010/2020**

**Prefeitura Municipal de Luz – MG**  
**Envelope n°2 – “DOCUMENTAÇÃO”**  
**Processo Licitatório n° 037/2020 – RP n° 005/2020**  
**Pregão n° 010/2020**

### **2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

- 2.3.1-** concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2-** que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.3.3-** que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.4-** e estrangeiras que não funcionam no país.

### **III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
  - I - documento oficial de identidade;
  - II - contrato social/alteração contratual no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- 3.4. Caso a procuração seja particular, ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes. **(Anexo II)**.
- 3.5. Em se tratando de microempresa–ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006.
- 3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4° da lei 10520/2002. **(Anexo III)**.
- 3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar n°.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo **(Anexo VIII)** deste edital.
- 3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 3.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

### **IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N°1**

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo IV** deste edital;



# **Prefeitura Municipal de Luz**

## **Secretaria Municipal de Administração**

d) conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) **Prazo de entrega:** A entrega dos bens licitados deverá **ser imediato**, ou seja, **05 (cinco) após** a emissão da Ordem de Fornecimento Parcial – Entrega programa.

f) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

g) Nas propostas deve constar os produtos, marca, quantidade, preço unitário e valor total com impostos e prazo de validade da proposta.

**4.1-** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**4.2-** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.3-** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**4.4-** A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

### **V- DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO**

**5.1-** A Ata de Registro de Preços, Anexo VIII, **vigorar por 12 meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 .

### **VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos;**

### **VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1-**Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.2 -** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, decidindo motivadamente a respeito.

**7.3 -** Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.4-**No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

**7.5-**A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**7.6-**Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

**7.7-**Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.



# **Prefeitura Municipal de Luz**

## **Secretaria Municipal de Administração**

7.8–Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9–Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

### **VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2**

8.1. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VI**).

8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.3. Certidão de Quitação de Tributos e **Contribuições Federais** emitida pela Secretaria da Receita Federal unificada com a Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**;

8.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**;

8.5. Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal**, referente ao domicílio da empresa.

8.6. Certidão **Negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica- validade 90 (noventa) dias.

8.7. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhista – CNDT**.

8.8. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (**Anexo V**).

8.9. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, com exceção para as MPP e EPP (documentos fiscais), que terá um prazo de 05(cinco) dias úteis improrrogáveis, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 022/11 de 11/07/2011.

8.10– As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.10.1 – O termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.10.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

8.11 o documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

8.12 Alvará Sanitário emitido pela vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, em nome da licitante;

8.13 Autorização de Funcionamento de empresa (AFE) participante da licitação, emitida pela ANVISA.

**8.12 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.**

### **IX – DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.



## ***Prefeitura Municipal de Luz*** **Secretaria Municipal de Administração**

**9.4** – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **ME-NOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

**9.5** – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

**9.6** – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

**9.7** – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

**9.8** – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

**9.9** – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

**9.10** – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

**9.11** – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

**9.12.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

**9.13.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.14.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

**9.14.1** – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.14.1.1** – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

**9.14.1.2** – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**9.14.1.3** – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.14.2** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

**9.15.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

**9.16.** Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

**9.17** – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.



# ***Prefeitura Municipal de Luz***

## **Secretaria Municipal de Administração**

**9.18** – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste edital.

**9.19** – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

**9.20** – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

**9.21** – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

**9.22** – Dá reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

**9.23** – A adjudicação do objeto obedecerá á estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.25. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

### **X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando presencialmente no Departamento de Compras e Licitações, o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.1 – Impugnação deverá ser protocolada, pessoalmente junto ao Departamento de Compras da Prefeitura de Luz.

10.2 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **segundo dia útil que anteceder** à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### **XI – DOS RECURSOS**

11.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

11.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

11.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 11.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.



# **Prefeitura Municipal de Luz**

## **Secretaria Municipal de Administração**

- 11.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município – [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
- 11.9. Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

### **XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1-** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2020, suas respectivas fichas do exercício de 2020 e possíveis apostilamentos:

**Fichas Nº. 69,224,249,344,442,560,590,600,636,671, do orçamento vigente, suas fichas respectivas para o exercício de 2020.**

### **XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1-** Obriga-se á contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preços e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição dos itens e da Ata de Registro de Preço.

**13.2 -** Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

**13.3 -** Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal.

**13.4 - Cumprir com todos os prazos e condições de entrega dos bens licitados de acordo com o item XVI.**

### **XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1-** A Ata de Registro de Preços/contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

**14.2-** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução da ata/contrato.

**14.3-** O licitante vencedor fica obrigado a manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, previsto no inciso 13 art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**15.1 -** Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º - A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.



# ***Prefeitura Municipal de Luz***

## **Secretaria Municipal de Administração**

§4º - Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**15.2** - A Administração poderá valer-se de outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.

### **XVI - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**16.1** – Os bens licitados deverão ser entregues, imediatamente, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almoxarifado da Prefeitura. Entrega Programada.

**16.2**- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

**16.3**- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades, quanto a qualidade, descrição, embalagem violada, amassada, validade e outros.

**16.4** – Os produtos deverão ser da mesma marca apresentada na proposta, quando da entrega.

### **XVII- DO PAGAMENTO**

17.1 - O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

### **XVIII- DAS SANÇÕES**

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Advertência escrita
- b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS**





## **Prefeitura Municipal de Luz**

### **Secretaria Municipal de Administração**

- 19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.5. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
- 19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.
- 19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli, 153-Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.
- 19.13. Edital e seus anexos disponibilizados nos no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: [compras@luz.mg.gov.br](mailto:compras@luz.mg.gov.br) e no site do município: [WWW.luz.mg.gov.br](http://WWW.luz.mg.gov.br)
- 19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 19.15. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.**
- 19.16. Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I - Descrição do Objeto – Termo de Referência;
  - Anexo II - Modelo de credenciamento;
  - Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
  - Anexo IV – Modelo de Apresentação de Propostas;
  - Anexo V - Modelo de Declaração que não emprega menor;
  - Anexo VI - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
  - Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços de fornecimento.
  - Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
  - Anexo IX – Modelo de Retirada de Edital.

**Luz, 14 de Fevereiro de 2020**

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
**PREGOEIRA**

**RAFAELA CHAVES PAULINELLI**  
**PROCURADORA ADJUNTA**  
**OAB/MG 199.235**



# **Prefeitura Municipal de Luz**

## **Secretaria Municipal de Administração**

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA – PRC nº 037/2020 - PREGÃO Nº 010/2020 RP Nº 003/2020**

#### **I – OBJETO**

**"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2020".**

#### **II – JUSTIFICATIVA**

A referida aquisição se justifica no sentido de manutenção das diversas secretarias municipais, manutenção da limpeza, utensílios de cozinha e para desenvolvimento das atividades desenvolvidas nas diversas repartições da Prefeitura, inclusive nas creches municipais, Projetos os quais são desenvolvidos pela Prefeitura, como Projeto Bem Viver, CRAS, CRIA, e outros mais.

#### **III – FUNDAMENTO LEGAL**

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2007, Decreto Municipal Nº 1912/2015 de 25.03.15 e Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11.

#### **IV- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**4.1 – Os bens licitados deverão ser entregues, imediatamente, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almoxarifado da Prefeitura. Entrega Programada.**

**4.2-** A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

**4.3-** A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, qualidade, quantidade, validade, embalagens amassadas, violadas e outros.

**4.4 – Os produtos deverão ser da mesma marca apresentada na proposta, quando da entrega.**

#### **V- DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

#### **VI – DEFINIÇÃO DOS LOTES E QUANTITATIVOS**

**Observação: a DESCRIÇÃO DETALHADA dos itens esta na minuta da proposta.**

#### **LISTA DE MATERIAL POR ITEM**

**PROCESSO: PRC Nº 037/2020**

**LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 009/2020**



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração

CÓ-	DESCRIÇÃO	QUANTI-	UNI-
2355	ABRIDOR DE LATAS	45	UN
334	ACIDO MURIATICO - ÁCIDO MURIÁTICO - COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H <sub>2</sub> O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO 1000 ML. ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: INCOLOR; APLI-CAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO.	490	LT
21583	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA LIMPEZA DOMESTICA, 92,8%. EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DO TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. A EMBALAGEM DEVE ATENDER A NBR 5991/97	2.750	LT
19008	ALVEJANTE SEM CLORO: COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, LINEAR AL-QUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, SEQUESTANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 2LITROS.	650	UN
17965	BACIA DE PLASTICO 5 LTS	45	UN
3273	BACIA PLASTICA 14 LITROS, TRANSPARENTE, REDONDA, CAPACIDADE PARA 14 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE.	15	UN
5040	BACIA PLASTICA 20 LITROS	14	UN
24086	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, PRETO, VULCÃO, REFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA.	120	UN
21614	BRILHA ALUMINIO - LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ml, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	770	FRASCO
2016	BUCHA DE BANHO 2 FACES - ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA X 12 CM	550	UN



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração

24128	BUCHA DE COZINHA PCT 1 UNIDADE BUCHA DE COZINHA - ESPONJA DE LOUÇA, PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, ANTI-BACTÉRIA, MEDINDO 1,10 X 75 X 20MM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	1.670	UN
26015	CANECA DE ALUMINIO BATIDO 4,5 L CABO DE MADEIRA PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE MINIMA DE 4,5 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: 18X18CM	76	UN
24139	CANUDINHO PACOTE CANUDO VITAMINA EMBALADO INDIVIDUALMENTE – PACOTE 200 UNIDADES DESCRIÇÃO RÁPIDA MATERIAL: PLÁSTICO PESO: 100GRAMAS	5	PCT
21605	CERA LÍQUIDA VERMELHA AUTO BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, DISPEN-SANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM DE 750 ML, BICO DOSADORES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, RESINA FUMÁRICA, RESINA ACRÍLICA, CERA DE POLIETILENO, PLASTIFICNATES, EMULSIFICANTES, PIGMENTO, PERFUME, CONSERVANTE, AGENTE NIVELADOR, FRAGRÂNCIA, 1,2 - BENZISOTIAZOLIN - 3 - ONA, ÁGUA. TIPO INGLEZA/MAXX. (Apresentar amostra).	440	FR
3115	COADOR DE FLANELA - TAMANHO GRANDE COM ARO EM ARAME E CABO DE MADEIRA. GRANDE.	135	UN
24087	COLHER DE ARROZ COLHER EM INOX, REFORÇADA, COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO (ARREDONDADO) DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, PARA ARROZ.	55	UN
5712	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM. PRODUTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE (AUSÊNCIA DE PLÁSTICO).	70	UN
7285	COLHER DE SOPA INOX, PRODUTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE (AUSÊNCIA DE PLÁSTICO).	370	UN
21607	COPO DE VIDRO AMERICANO - COPO TIPO AMERICANO, CONFECCIONADO EM VIDRO, TRANSPARENTE, INCOLOR, TOTALMENTE CILINDRICO, COM APARENCIA EM CRISTAL.	2.400	UN
2025	CREME DENTAL - PASTA DENTAL; EM GEL; PESANDO 90G COMPOSTO DE FLUOR, CÁL-CIO, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA, ÁGUA; SORBITOL COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETINOCLICOL; SILICA;FLURETO DE SODIOCORANTES.	800	UN
5979	CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; USO INFANTIL; PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS; SEM ALCOOL E DE PH BALANCEADO. EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO 1000 ml.	1.900	FR



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração

26004	DETERGENTE EM PO; ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; SILICATO DE SODIO, CARBONATO DE SADIO; MINIMO DE 8,0 % PH= 11,5 MAXIMO SOLUÇÃO 1% P/P; E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA DE 20 MESES A PARTIDA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA ; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	3.010	UN
21659	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - PORTA TOALHA PARA ACOMODAÇÃO DE PAPEIS INTERFOLHADOS (SEM ROLO), EM ABS, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, ACOMPANHADOS DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, DIMENSÕES: 230 X 265 X 165 MM ( ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA UMA DAS MEDIDAS (ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO). TAMPA: ABERTURA E FECHAMENTO PARA ABASTECIMENTO POR MEIO DE CHAVE. GARANTIA CONTRA DEFEITO.	58	UN
26011	EBULIDOR MERGULHAO GRANDE, 127V 1000W RESISTENCIA BLINDADA EM TUBO DE ALUMINIO; CABO CONTRA CHOQUE, POTENCIA DE 1000W.	25	UN
14798	ENGRADADO - CAIXA PLÁSTICA VAZADA 115 LITROS PARA CARREGAR MERCADORIA.	70	UN
24124	ESCOVA PARA CABELO SINTETICA ESCOVA PARA CABELO; SINTETICA, MATERIAL ATOXICO ; MODELO ADULTO ; EMBORRACHADO DE POLIPROPILENO (PP) ; COM PONTAS PROTETORAS (C/ BOLINHAS NAS PONTAS) ; MEDINDO MED. APROXIMADAMENTE (245X 55 X 40) MM (CXLXESP) ; NO FORMATO RETANGULAR ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	50	UN
5039	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - COM DUAS VENTOSAS, PARA LAVAR MAMADEIRAS E BICOS. POSSUI UMA VENTOSA MENOR EM SUA PONTA PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA. ENCAIXE PERFEITO DENTRO DO CABO QUANDO NO ESTADO EM USO. COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUOS.	60	UN
24123	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS CERDAS DE NYLON, MATERIAL PLÁSTICO; RESISTENTE E DURÁVEL; IDEAL PARA LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMIRRÚSTICAS, COMO: ROUPAS, AZULEJOS, PNEUS, ENTRE OUTRAS	60	UN
21615	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA DE LÃ COM 8 UNIDADES 60 GRAMAS DE PRIMEIRAQUALIDADE QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, 100% ECOLOGICO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. TIPO BOM BRIL.	1.500	PCT
21616	FACA PARA COZINHA - FACA PARA COZINHA, TIPO AÇOU-GUEIRO, COM LÂMINA EM INOX CROMO, CABO POLIPROPILENO (PP) INJETADO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, 10°POLEGADAS, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 33 CM E COMPRIMENTO DA LÂMINA DE APROXIMANDAMENTE DE 24 CM. SELO DE GARANTIA. (TIPO TRAMONTINA OU SIMILAR).	50	UN



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração

26012	FACA PARQ CORTE DE LEGUMES/ FRUTAS, LAMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO BARNCO ANATOMICO, COM TEXTURA ESPECIAL E PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA MICROBAN, COMPRIMENTO 199MM, RESISTENTE, DESBASTE PERFEITO TERMINADO EM "V" AUSENCIA TOTAL DE FENDAS.	57	UN
24272	FIBRA MACIA COM 10 UNIDADES - 110X225MM M MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA E IMPREGNADA COM MINERAL. MATERIAL NÃO BIODEGRADÁVEL. USOS: 1. LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS COM SUJIDADES LEVES. . LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, PEÇAS SANITÁRIAS EM BANHEIROS E TOALETES. 3. LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM INOX, PEÇAS EM PORCELANA, CRISTAIS, VIDROS E PRATARIAS..	230	KIT
24274	FIBRA PARA USO GERAL 10 UNIDADES MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO. MATERIAL NÃO BIODEGRADÁVEL.USOS: 1. LIMPEZA EM GERAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. 2. SUBSTITUI PALHA E LÃ DE AÇO, TRAPO, ESCOVAS RUDIMENTARES E OUTROS NO TRABALHO DE REMOVER A SUJEIRA.	422	KIT
24273	FIBRA SERVIÇO PESADO COM 10 UNIDADES DESCRIÇÃO DO PRODUTO:MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO. MATERIAL NÃO BIODEGRADÁVEL.1. LIMPEZA DE SUJEIRAS DE DIFICULDADE MÉDIA EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS.2. SUBSTITUI PALHA E LÃ DE AÇO NO TRABALHO DE REMOVER A SUJEIRA.	825	KIT
5841	FILTRO DE BARRO 3 VELAS - MATERIAL ARGILA, CAPACIDADE 10 LITROS, FEITO A MÃO. EM ARGILA ESPECIAL, POSSUI 3 VELAS, TRADICIONAIS QUE REDUZ IMPUREZAS EM SUSPENSÃO NA ÁGUA E SÃO COMPATÍVEIS COM TODOS OS FILTROS DE GRAVIDADE NO MERCADO. DURABILIDADE E QUALIDADE COMPROVADA.	47	UN
19608	GARFO DE COZINHA	252	JOGO
21622	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - GARRAFA PLÁSTICO TÉRMICA, COM TAMPAS ROSCÁVEL E TAMPAS EXTERNA, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 5 LITROS. GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO.	35	UN
21623	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO – CORPO PLÁSTICO, COM AMPOLA DE VIDRO, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO.	73	UN



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração

21624	GARRAFA TÉRMICA ROSCA – CORPO EM POLIPROPILENO – AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; TIPO COPO; COM ALÇA LATERAL; LISA, DE BOA QUALIDADE, A GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO.	135	UN
11967	GEL SANITIZANTE SANITIZANTE DE ALIMENTOS A BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SODIO COM PH NEUTRO, PARA DESINFECCAO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS. NEUTRO, PARA DESINFECCAO DE HORTALICAS, LEGUMES E COMPOSICAO: SAIS ORGANICOS E COMPOSTO DOADORES DE CLORO. PRICIPIO ATIVO: DOADORES DE CLORO. PRINCIPIO ATIVO: DICLOROISOCIANURICO. APRESENTAR NA EMBALAGEM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA/MS. QUIMICO RESPONSÁVEL E CRQ. EMBALAGEM 1 KG.	205	UN
10702	HASTES FLEXIVEIS – COM ALGODÃO NAS PONTAS TIPO COTONETE COM 75 UNIDADES, QUE NÃO DESFIEM E NEM SOLTREM FIAPOS. ANTIGERME E ANTIBACTERIAL.	80	CX
2062	INSETICIDA (VIDRO) – INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300 ML.	170	VIDRO
26002	INSETICIDA DOMESTICA AEROSOL, COMPOSTO DE ALETTRINA 0,135% -D-TETRAMETRINA 0,10%, PERMERRINA 0,10%, SEM QUEROSENE, SEM CLOROFUORCARBONO, PRINCIPIO ATIVOBIOLETRINA 0,215% BIORESMETRINA 0,038%; EMBALADO EM FRASCO METALICO CONTENDO 400ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA INVISA.	210	UN
21985	KIT 4 PANOS DE MICROFIBRA – PANO DE LIMPEZA EM TECIDO MICRIFIBRA MACIO COM CORES VARIADAS IDEAL PARA LIMPEZA GERAL DE TV'S E MONITORES DE LCD, LED OU PLASMA. SUPER MACIO, NÃO RISCA E NÃO SOLTA FIAPOS. LIMPA EM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS, PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES. SUPER ABSORVENTE. TAMANHO: 35 X 40 CM CORES LIMPEZA CONTEUDO: 04 PANOS DE MICROFIBRA COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER.	730	KIT
14448	LENCO UMEDECIDO PARA HIGIENE INTIMA DE BEBÊS: DESCRIÇÃO: SUAVE FRAGÂNCIA, TAMANHO APROXIMADO DE 19 CM X 12,0 CM. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 450 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA, LANOLINA, PROPILENOGLICOL, COCAMIDOPROPIL, BETA-NA,POLISSURBATO 20, EDTA, METILPARABENO, DICLOROBENZILICO, BRONOPOL E FRAGRANCIA..	500	PCT
8306	LIMPA ALUMINIO EM PASTA – SABÃO EM PASTA, LIMPA ALUMINIO, PARA LIMPEZA DE PRATARIAS E CROMADOS, PANEAS, LOUÇAS ESMALTADOS, VIDROS, FÓRMICAS E AZULEIJOS. EMBALAGEM DE 500 G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO ALÉICO. ( TIPO ASSOLAN ATOL OU SIMILAR).	190	LATA
21628	LIMPA FORNO – LIQUIDO DENSO, INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERISTICO. COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA, ESPESANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM: 250 ML/ 275 G.	205	UN



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração

15706	LIMPA PEDRA- LIMPA PEDRA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS, CROSTAS DE LAMAS, ENCARDIDO, RESPINGO DE CONCRETOS E FERRUGEM, FRASCO DE PLÁSTICOS E 2000 LITROS, TAMPA ROSCA. COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEICULO. Tipo Pedrex ou similar LIMPA PEDRA- LIMPA PEDRA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS, CROSTAS DE LAMAS, ENCARDIDO, RESPINGO DE CONCRETOS E FERRUGEM, FRASCO DE PLÁSTICOS E 2000 LITROS, TAMPA ROSCA.	1.170	FR
24121	LIMPA VIDROS 500 ML LIMPA VIDRO (500 ML) – LIMPA VIDRO; TENSOATIVO ANIONICO FLUORATO ; LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL, ETER GLICOLICO ; PERFUME ; E AGUA ; COM VALIDADE ATE 3 ANOS ; COR INCOLOR ; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO ; COM GATILHO COM REFIL ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA ; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	470	FR
5141	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA – 50 LITROS – LIXEIRA NA COR BRANCA EM POLIETILENO, REDONDA, COM HASTES DE AÇONAMENTO DA TAMPA E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	71	UN
21631	LIXEIRA PLÁSTICA – 15 LITROS – LIXEIRA NA COR BRANCA EM POLIETILENO COM PEDAL FIXADA NA LIXEIRA E NA TAMPA, CAPACIDADE 15 LITROS, REFORÇADA.	65	UN
21632	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS – LIXEIRA, NA COR BRANCA EM POLIETILENO, REFORÇADA, COM PEDAL FIXADO NA LIXEIRA E NA TAMPA. CAPACIDADE 30 LITROS.	60	UN
26068	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 10 LITROS – LIXEIRA PLÁSTICA TELADA EXCELENTE CESTO PARA LIXO, PRÁTICA DURÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE: 10 LITROS DIMENSÕES: 28CM X 28CM	100	UN
2030	LUSTRA MOVEIS 200 ML	150	VIDRO
24122	FOSFORO MAÇO - COM 10 CAIXAS, FIAT PINHEIRO. CAIXA COM 40 PALITOS CADA	500	PCT
2596	MAMADEIRA – ORTODONTICA COM BICO DE SILICONE COM TAMPA. CAPACIDADE MINIMA DE 250 ML.	210	UN
22295	NAFTALINA – APLICAÇÃO: REPELIR INSETOS, ASPECTO FÍSICO: BOLINHAS BRANCAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 PACOTE COM 50G.	100	PCT
2897	PALHA DE ACO N. 0	670	PCT
25600	PANO DE CHAO ALVEJADO 80 CM PANO DE CHÃO ALVEJADO 58 CM X 80 CM X 18 BATIDAS	2.680	UN





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração

2029	PANO DE PRATO – PANO DE LOUÇA LISO DE MATERIAL 100% ALGODÃO, COM BAINHA, MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 44 CM, E NA ETIQUETA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INCLUSIVE CNPJ.	1.310	UN
26000	PAPEL ALUMINIO ROLO. 30X7,50X45 CM	85	ROLO
9349	PAPEL HIGIENICO BRANCO – PAPEL HIGIENICO EM FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS VIRGENS ( NÃO RECICLADAS) , PICOTADO,GOFRADO E SUPERABSORVENTE. APROVADO PELO INMETRO ( ROLO DE 30 METROS).	2.800	PCT
24117	PAPEL HIGIENICO TIPO ROLAO FOLHA SIMPLES PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M BRANCO EM ROLOS DE 300M. BRANCO LUXO. EM FOLHAS SIMPLES. GOFRADO. 100% CELULOSE VIRGEM. MEDIDAS: 10CMX300M. PACOTES COM 8 ROLOS. FABRICANTE / MARCA	520	PCT
3056	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA, BRANCA 100% CELULOSE VIRGEM, 100 % FIBRA NATURAL TAMANHO MINIMO 20 X 20 CM, NO MINIMO 55 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	570	PCT
21655	PRENDEDOR DE ROUPA – PLÁSTICO – MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, TAMANHO M, DE BOA QUALIDADE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	100	PCT
8305	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA	200	DUZIA
21656	RALADOR DE ALIMENTOS - E LEGUMES EM ALUMÍNIO, 4 FACES.	40	UN
24114	RODO DE ALUMINIO 80 CM - BASE EM ALUMÍNIO POLIDO E ANODIZADO DE 80 CM ,CABO EM ALUMÍNIO POLIDO E ANODIZADO NOS COMPRIMENTOS DE 1,50 CM - ARREBITE MASSIÇO REFORÇADO COM CHAPA DE AÇO INTERNA. SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DO CABO - BORRACHA SUPER ADERENTE , SECAGEM EFICIENTE E FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DO REFIL (BORRACHA)	180	UN
21638	RODO DE PIA – RODO PARA PIA, CABO EM PLÁSTICO, LARGURA NÃO INFERIOR A 22 CM. PEGA ANATÔMICA. COM RASPADOR NA PARTE DE CIMA, PERMITE A LIMPEZA DE FORMAS E DE RESIDUOS NA PIA E VIDRO.	40	UN
21657	RODO GRANDE – BASE DE PLÁSTICO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM; COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 120CM PLASTIFICADO.	260	UN
5649	RODO MÉDIO – BASE DE PLÁSTICO COM DUAS BORRACHAS, COM A BASE MEDINDO 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS, PLASTIFICADO.	260	UN
24141	RODO PARA CERA RODO PARA CERA, CABO DE MADEIRA.	55	UN



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração

21639	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, DESTINADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TECIDOS, PANEIS E TALHERES. EMBALAGEM DE 1 KG, COM 5 UNIDADES DE 200GR. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, BABAU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI REPOSITANTE E ÁGUA. TIPO IPE OU SIMILAR. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TIPO IPÊ /MINUANO OU SIMILAR.	950	EB
21648	SABONETE EM 90GR, NEUTRO, PARA HIGIENE CORPORAL. COMPOSIÇÃO. SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRAS-SÓDICO, BHT, DISTIRILBIFENIL, DISSULFONATO DISSÓDICO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PESO EM GRAMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. IMPRESSA NA EMBALAGEM. ( TIPO LUX OU SIMILAR)	2.070	UN
21658	SABONETEIRA PARA SABONETE EM BARRA – EM POLIPROPILENO RÍGIDO, NA COR BRANCA. DIMENSÃO: 7 CM X 11 CM X 3,4 CM. BOA QUALIDADE.	300	UN
21660	SACO MOÁ DE BOA QUALIDADE	160	UN
24642	SACOLA PLÁSTICA PCT SACOLA PLÁSTICA, ALA CAMISETA PLÁSTICO VIRGEM, BRANCO, TAMANHO 30 CM LARGURA X 40 CM ALTURA, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	500	PCT
3060	SAPOLIO EM PO 300GR	1.000	FR
24138	SAQUINHO PARA CHUP CHUP SAQUINHO SACOLE GELADINHO CHUP CHUP PACOTE COM 100 UNIDADES NAS MEDIDAS 05X24	80	PCT
24131	SHAMPOO DE USO INFANTIL SHAMPOO DE USO INFANTIL ; BASE NEUTRA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO , PH BALANCEADO, SEM CAUSAR ARDÊNCIA NOS OLHOS DO BEBÊ ; DE 480 ML	350	FR
26005	SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO ( ROLÃO 600/800M) ESMALTADO DE ATE 800METROS. POSSUI FECHADURA EM PLÁSTICO ABS KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. MEDIDA APROXIMADA, DOMENSÕES;	20	UN
24275	SUPORTE PARA FIBRA COM CABO SUPORTE PARA FIBRA REDUZ A NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO DAS MÃOS COM OS PRODUTOS FACILITA A REMOÇÃO DA SUJEIRA AGARRADA NO PISO LARGURA: 24,0 CM PROFUNDIDADE: 10,0 CM.CABO DE ALUMÍNIO 150CM – PONTEIRA COM ROSCA – ALTURA:150,0 CM	116	UN
26006	TABUA PARA CARNE, EM ALILENO,36X30 CENTIMETROS APROXIMADAME.	52	UN



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração

21665	TABULEIRO DE ALUMINIO – RETANGULAR Nº 4 TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 40 X 30 X 4 CM, ( TIPO BRINOX, VIGOR TRAMONTINA CONTINENTAL OU SIMILAR).	45	UN
24103	TABULEIRO LEITOSO 12 LITROS BANDEJA BIOPRÁTICA, POLIPROPILENO, RETANGULAR, NA COR BRANCA (LEITOSO), BOA QUALIDADE. MEDIDAS: 53,2 CM UM X 37,3 CM (L) X 8,6 CM (A). VOLUME: 12,0 L	55	UN
24104	TABULEIRO LEITOSO 5,5 L BANDEJA BIOPRÁTICA, POLIPROPILENO, RETANGULAR, NA COR BRANCA (LEITOSO), BOA QUALIDADE. MEDIDAS: 34,9 CM UM X 28,9 CM (L) X 7,5 CM (A). VOLUME: 5,5 L	49	UN
5685	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO, AUTOMÁTICA ( PRESSIONAR COM O DEDO E NÃO DE ROSCA)	100	UN
21671	VASSOURA DE PALHA – VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA. COM 60 CM CABO EM MADEIRA SEM FERPAS, LIXADO, RESISTENTE, BEM AMARRADA E PRESA AO CABO.	1.235	UN
24132	VASSOURA DE PELO 30 CM VASSOURA BASE DE PLÁSTICO, DE PÊLO 30 CM, EM PÊLO ANIMAL RETO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA E MARCA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEADO COM PONTEIRA NA PONTA.	250	UN
21672	VASSOURA DE PET: (TIPO PALHA) – TIPO ARREDONDADA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLASTIFICADO.	1.235	UN
22860	VASSOURA ECOLÓGICA GARI 60 CM. VASSOURA GARI ECOLÓGICA COM CERDAS DE PET DESCARTÁVEL COM BASE RETANGULAR DE 60 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	310	UN
21673	VASSOURA ECOLÓGICA PET Nº 5 – VASSOURA COM CERDAS DE PET, ÁREA DE VARIAÇÃO COM NO MÍNIMO 30 CENTÍMETROS FORMA LEQUE CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO DE MADEIRA, REVESTIDO PLASTIFICADO.	195	UN
24136	VASSOURA LIMPA TETO VASSOURA DE TETO COM CERDAS BICOLORES EM FORMATO CIRCULAR. ACOMPANHA UM PROLONGADOR PLÁSTICO COM 23 MILÍMETROS DE DIÂMETRO PARA JUNTAR DOIS CABOS. PERMITE LIMPAR AS PAREDES COM MAIOR DESENVOLTURA. PRODUZIDA 100% EM MATERIAL RECICLADO. IDEAL PARA LIMPAR O PAREDES E LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO.	167	UN
21669	VASSOURA NYLON – COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 30 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA, TIPO DOMÉSTICA.	400	UN
21670	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO – PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON COM ESTOJO.	188	UN



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**

24134	VASSOURA DE CERDAS DE PIAÇAVA Nº5, COM AREA DE VARRIÇÃO COM NO MÍNIMO 30 CENTIMETROS, FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DELATA, CABO DE MADEIRA, REVESTIDO PLASTIFICADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CABO EOU BASE	135	UN
441	VELA PARA FILTRO DE BARRO.CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA USO EM FILTRO DE 10 LITROS.	60	UN

**Observação: a descrição detalhada dos itens esta na minuta da proposta.**

Luz, 14 de Fevereiro de 2020.

**VANUSA C. OLIVEIRA BRITO**  
**PREGOEIRA**

**DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA**  
**PROCURADORA ADJUNTA**  
**OAB/MG 199.235**

**ANEXO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**  
**RP Nº 005/2020**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Mediante o presente, **credenciamos** o(a) **Sr.(a)** .....  
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e  
CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal  
de Luz**, na modalidade **Pregão nº 009/2020**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-  
lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., CNPJ nº .....  
bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame,  
inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – RP Nº 005/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO**  
**INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., infra-assinado, e para os fins do **Pregão nº 009/2020, DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – RP Nº 005/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 037/2020 – Pregão nº 010/2020. RP Nº 005/2020.**

**Razão Social do Licitante:** \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Es-  
tado: \_\_\_\_\_ Telefone : \_\_\_\_\_ Fax : \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalida-  
de: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**ATENÇÃO:**

- 1) Os itens aqui na proposta estão por ordem alfabética.
- 2) Os lances serão dados **por** Item.

**ANEXO I.**

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTOS	PREÇOS	CÓDIGO	MARCA
------	------------	----------	--------	--------	-------



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**

01	ABRIDOR DE LATAS	45	UN
02	ACIDO MURIATICO – ÁCIDO MURIÁTICO - COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H <sub>2</sub> O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO 1000 ML. ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO.	490	LT
03	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA LIMPEZA DOMESTICA, 92,8%. EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DO TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. A EMBALAGEM DEVE ATENDER A NBR 5991/97	2.750	LT
04	ALVEJANTE SEM CLORO: COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, LINEAR AL-QUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, SEQUESTANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 2LITROS.	650	UN
05	BACIA DE PLASTICO 5 LTS	45	UN
06	BACIA PLASTICA 14 LITROS, TRANSPARENTE, REDONDA, CAPACIDADE PARA 14 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE.	15	UN
07	BACIA PLASTICA 20 LITROS	14	UN
08	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, PRETO, VULCÃO, REFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA.	120	UN
09	BRILHA ALUMINIO – LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ml, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	770	FRASCO
10	BUCHA DE BANHO 2 FACES – ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA X 12 CM	550	UN





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração

11	BUCHA DE COZINHA PCT 1 UNIDADE BUCHA DE COZINHA – ESPONJA DE LOUÇA, PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, ANTI-BACTÉRIA, MEDINDO 1,10 X 75 X 20MM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	1.670	UN
12	CANECA DE ALUMINIO BATIDO 4,5 L CABO DE MADEIRA PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE MINIMA DE 4,5 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: 18X18CM	76	UN
13	CANUDINHO PACOTE CANUDO VITAMINA EMBALADO INDIVIDUALMENTE – PACOTE 200 UNIDADES DESCRIÇÃO RÁPIDA MATERIAL: PLÁSTICO PESO: 100GRAMAS	5	PCT
14	CERA LÍQUIDA VERMELHA AUTO BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, DISPEN-SANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM DE 750 ML, BICO DOSADORES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, RESINA FUMÁRICA, RESINA ACRÍLICA, CERA DE POLIETILENO, PLASTIFICNATES, EMULSIFICANTES, PIGMENTO, PERFUME, CONSERVANTE, AGENTE NIVELADOR, FRAGRÂNCIA, 1,2 - BENZISOTIAZOLIN - 3 - ONA, ÁGUA. TIPO INGLEZA/MAXX. (Apresentar amostra).	440	FR
15	COADOR DE FLANELA - TAMANHO GRANDE COM ARO EM ARAME E CABO DE MADEIRA. GRANDE.	135	UN
16	COLHER DE ARROZ COLHER EM INOX, REFORÇADA, COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO (ARREDONDADO) DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, PARA ARROZ.	55	UN
17	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM. PRODUTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE (AUSÊNCIA DE PLÁSTICO).	70	UN
18	COLHER DE SOPA INOX, PRODUTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE (AUSÊNCIA DE PLÁSTICO).	370	UN
19	COPO DE VIDRO AMERICANO - COPO TIPO AMERICANO, CONFECCIONADO EM VIDRO, TRANSPARENTE, INCOLOR, TOTALMENTE CILINDRICO, COM APARENCIA EM CRISTAL.	2.400	UN
20	CREME DENTAL - PASTA DENTAL; EM GEL; PESANDO 90G COMPOSTO DE FLUOR, CÁL-CIO, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA, ÁGUA; SORBITOL COMPOSIÇÃO AROMÁTICA. POLIETINOCLICOL; SILICA;FLURETO DE SODIOCRANTES.	800	UN



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração

21	CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; USO INFANTIL; PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS; SEM ALCOOL E DE PH BALANCEADO. EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO 1000 ml.	1.900	FR
22	DETERGENTE EM PO; ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; SILICATO DE SODIO, CARBONATO DE SADIO; MINIMO DE 8,0 % PH= 11,5 MAXIMO SOLUÇÃO 1% P/P; E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA DE 20 MESES A PARTIDA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA ; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	3.010	UN
23	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - PORTA TOALHA PARA ACOMODAÇÃO DE PAPEIS INTERFOLHADOS (SEM ROLO), EM ABS, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, ACOMPANHADOS DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, DIMENSÕES: 230 X 265 X165 MM ( ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA M, AIS OU PARA MENOS EM CADA UMA DAS MEDIDAS (ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO). TAMP: ABERTURA E FECHAMENTO PARA ABASTECIMENTO POR MEIO DE CHAVE. GARANTIA CONTRA DEFEITO.	58	UN
24	EBULIDOR MERGULHAO GRANDE, 127V 1000W RESISTENCIA BLINDADA EM TUBO DE ALUMINIO; CABO CONTRA CHOQUE, POTENCIA DE 1000W.	25	UN
25	ENGRADADO - CAIXA PLÁSTICA VAZADA 115 LITROS PARA CARREGAR MERCADORIA.	70	UN
26	ESCOVA PARA CABELO SINTETICA ESCOVA PARA CABELO; SINTETICA, MATERIAL ATOXICO ; MODELO ADULTO ; EMBORRACHADO DE POLIPROPILENO (PP) ; COM PONTAS PROTETORAS (C/ BOLINHAS NAS PONTAS) ; MEDINDO MED. APROXIMADAMENTE (245X 55 X 40) MM (CXLXESP) ; NO FORMATO RETANGULAR ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	50	UN
27	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - COM DUAS VENTOSAS, PARA LAVAR MAMADEIRAS E BICOS. POSSUI UMA VENTOSA MENOR EM SUA PONTA PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA. ENCAIXE PERFEITO DENTRO DO CABO QUANDO NO ESTADO EM USO. COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUOS.	60	UN
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS CERDAS DE NYLON, MATERIAL PLÁSTICO; RESISTENTE E DURÁVEL; IDEAL PARA LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMIRRÚSTICAS, COMO: ROUPAS, AZULEJOS, PNEUS, ENTRE OUTRAS	60	UN



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração

29	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA DE LÃ COM 8 UNIDADES 60 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, 100% ECOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. TIPO BOM BRIL.	1.500	PCT
30	FACA PARA COZINHA - FACA PARA COZINHA, TIPO AÇOU-GUEIRO, COM LÂMINA EM INOX CROMO, CABO POLIPROPILENO (PP) INJETADO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, 10° POLEGADAS, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 33 CM E COMPRIMENTO DA LÂMINA DE APROXIMADAMENTE DE 24 CM. SELO DE GARANTIA. (TIPO TRAMONTINA OU SIMILAR).	50	UN
31	FACA PARA CORTE DE LEGUMES/ FRUTAS, LAMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO BARNCO ANATOMICO, COM TEXTURA ESPECIAL E PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA MICROBAN, COMPRIMENTO 199MM, RESISTENTE, DESBASTE PERFEITO TERMINADO EM "V" AUSENCIA TOTAL DE FENDAS.	57	UN
32	FIBRA MACIA COM 10 UNIDADES - 110X225MM M MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA E IMPREGNADA COM MINERAL. MATERIAL NÃO BIODEGRADÁVEL. USOS: 1. LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS COM SUJIDADES LEVES. . LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, PEÇAS SANITÁRIAS EM BANHEIROS E TOALETES. 3. LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM INOX, PEÇAS EM PORCELANA, CRISTAIS, VIDROS E PRATARIAS..	230	KIT
33	FIBRA PARA USO GERAL 10 UNIDADES MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO. MATERIAL NÃO BIODEGRADÁVEL.USOS: 1. LIMPEZA EM GERAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. 2. SUBSTITUI PALHA E LÃ DE AÇO, TRAPOS, ESCOVAS RUDIMENTARES E OUTROS NO TRABALHO DE REMOVER A SUJEIRA.	422	KIT
34	FIBRA SERVIÇO PESADO COM 10 UNIDADES DESCRIÇÃO DO PRODUTO:MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO. MATERIAL NÃO BIODEGRADÁVEL.1. LIMPEZA DE SUJEIRAS DE DIFICULDADE MÉDIA EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS.2. SUBSTITUI PALHA E LÃ DE AÇO NO TRABALHO DE REMOVER A SUJEIRA.		KIT
35	FILTRO DE BARRO 3 VELAS - MATERIAL ARGILA, CAPACIDADE 10 LITROS, FEITO A MÃO. EM ARGILA ESPECIAL, POSSUI 3 VELAS, TRADICIONAIS QUE REDUZ IMPUREZAS EM SUSPENSÃO NA ÁGUA E SÃO COMPATÍVEIS COM TODOS OS FILTROS DE GRAVIDADE NO MERCADO. DURABILIDADE E QUALIDADE COMPROVADA.	47	UN



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração

36	GARFO DE COZINHA	252	JOGO
37	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - GARRAFA PLÁSTICO TÉRMICA, COM TAMPAS ROSCÁVEIS E TAMPAS EXTERNAS, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 5 LITROS. GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO.		UN
38	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - CORPO PLÁSTICO, COM AMPOLA DE VIDRO, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO.	73	UN
39	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - GARRAFA PLÁSTICO TÉRMICA, COM TAMPAS ROSCÁVEIS E TAMPAS EXTERNAS, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 5 LITROS. GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO.	35	UN
40	GARRAFA TÉRMICA ROSCA - CORPO EM POLIPROPILENO - AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO EM POLIPROPILENO; COM TAMPAS EM POLIPROPILENO; TIPO COPO; COM ALÇA LATERAL; LISA, DE BOA QUALIDADE, A GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO.	135	UN
41	GEL SANITIZANTE SANITIZANTE DE ALIMENTOS A BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO COM PH NEUTRO, PARA DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS. NEUTRO, PARA DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E COMPOSIÇÃO: SAIS ORGÂNICOS E COMPOSTO DOADORES DE CLORO. PRINCÍPIO ATIVO: DOADORES DE CLORO. PRINCÍPIO ATIVO: DICLOROISOCIANURICO. APRESENTAR NA EMBALAGEM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA/MS. QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ. EMBALAGEM 1 KG.	205	UN
42	HASTES FLEXÍVEIS - COM ALGODÃO NAS PONTAS TIPO COTONETE COM 75 UNIDADES, QUE NÃO DESFIEM E NEM SOLTEM FIAPOS. ANTIGERME E ANTIBACTERIAL.	80	CX
43	INSETICIDA (VIDRO) - INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300 ML.	170	VIDRO
44	INSETICIDA DOMÉSTICA AEROSOL, COMPOSTO DE ALETRETRINA 0,135% -D-TETRAMETRINA 0,10%, PERMERRINA 0,10%, SEM QUEROSENE, SEM CLOROFUORCARBONO, PRINCÍPIO ATIVOBIOLALETRETRINA 0,215% BIORESMETRINA 0,038%; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO CONTENDO 400ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA INVISA.	210	UN
45	KIT 4 PANOS DE MICROFIBRA - PANO DE LIMPEZA EM TECIDO MICROFIBRA MACIO COM CORES VARIADAS IDEAL PARA LIMPEZA GERAL DE TV'S E MONITORES DE LCD, LED OU PLASMA. SUPER MACIO, NÃO RISCA E NÃO SOLTA FIAPOS. LIMPA EM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS, PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES. SUPER ABSORVENTE. TAMANHO: 35 X 40 CM CORES LIMPEZA CONTEUDO: 04 PANOS DE MICROFIBRA COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER.	730	KIT



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração

46	LENCO UMEDECIDO PARA HIGIENE INTIMA DE BEBÊS: DESCRIÇÃO: SUAWE FRAGÂNCIA, TAMANHO APROXIMADO DE 19 CM X 12,0 CM. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 450 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA, LANOLINA, PROPILENOGLICOL, COCAMIDOPROPIL, BETA-NA,POLISSURBATO 20, EDTA, METILPARABENO, DICLORO-BENZILICO, BRONOPOL E FRAGRANCIA..	500	PCT
47	LIMPA ALUMINIO EM PASTA - SABÃO EM PASTA, LIMPA ALUMINIO, PARA LIMPEZA DE PRATARIAS E CROMADOS, PANEAS, LOUÇAS ESMALTADOS, VIDROS, FÓRMICAS E AZULEIJOS. EMBALAGEM DE 500 G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO ALÉICO. ( TIPO ASSOLAN ATOL OU SIMILAR).	190	LATA
48	LIMPA FORNO - LIQUIDO DENSO, INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERISTICO. COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA, ESPESANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM: 250 ML/ 275 G.	205	UN
49	LIMPA PEDRA- LIMPA PEDRA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS, CROSTAS DE LAMAS, ENCARDIDO, RESPINGO DE CONCRETOS E FERRUGEM, FRASCO DE PLÁSTICOS E 2000 LITROS, TAMPA ROSCA. COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEICULO. Tipo Pedrex ou similar LIMPA PEDRA- LIMPA PEDRA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS, CROSTAS DE LAMAS, ENCARDIDO, RESPINGO DE CONCRETOS E FERRUGEM, FRASCO DE PLÁSTICOS E 2000 LITROS, TAMPA ROSCA.	1.170	FR
50	LIMPA VIDROS 500 ML LIMPA VIDRO (500 ML) - LIMPA VIDRO; TENSOATIVO ANIONICO FLUORATO ; LAURIL ETER SULFATO DE SODIO,NONIL FENOL ETOXILADOALCOOL,ETER GLICOLICO ; PERFUME ; E AGUA ; COM VALIDADE ATE 3 ANOS ; COR INCOLOR ; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO ; COM GATILHO COM REFIL ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA ; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	470	FR
51	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA - 50 LITROS - LIXEIRA NA COR BRANCA EM POLIETILENO, REDONDA, COM HASTES DE AÇIONAMENTO DA TAMPA E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	71	UN
52	LIXEIRA PLÁSTICA - 15 LITROS - LIXEIRA NA COR BRANCA EM POLIETILENO COM PEDAL FIXADA NA LIXEIRA E NA TAMPA, CAPACIDADE 15 LITROS, REFORÇADA.	65	UN
53	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS - LIXEIRA, NA COR BRANCA EM POLIETILENO, REFORÇADA, COM PEDAL FIXADO NA LIXEIRA E NA TAMPA. CAPACIDADE 30 LITROS.	60	UN
54	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 10 LITROS -LIXEIRA PLÁSTICA TELADA EXCELENTE CESTO PARA LIXO, PRÁTICA DURÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE: 10 LITROS DIMENSÕES: 28CM X 28CM	100	UN
55	LUSTRA MOVEIS 200 ML	150	VIDRO
56	FOSFORO MAÇO - COM 10 CAIXAS, FIAT PINHEIRO. CAIXA COM 40 PALITOS CADA	500	PCT



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração

57	MAMADEIRA - ORTODONTICA COM BICO DE SILICONE COM TAMPA. CAPACIDADE MINIMA DE 250 ML.	210	UN
58	NAFTALINA - APLICAÇÃO: REPELIR INSETOS, ASPECTO FÍSICO: BOLINHAS BRANCAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 PACOTE COM 50G.	100	PCT
59	PALHA DE ACO N. 0	670	PCT
60	PANO DE CHAO ALVEJADO 80 CM PANO DE CHÃO ALVEJADO 58 CM X 80 CM X 18 BATIDAS	2.680	UN
61	PANO DE PRATO - PANO DE LOUÇA LISO DE MATERIAL 100% ALGODÃO, COM BAINHA, MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 44 CM, E NA ETIQUETA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INCLUSIVE CNPJ.	1.310	UN
62	PAPEL ALUMINIO ROLO. 30X7,50X45 CM	85	ROLO
63	PAPEL HIGIENICO BRANCO - PAPEL HIGIENICO EM FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS VIRGENS ( NÃO RECICLADAS ), PICOTADO,GOFRADO E SUPERABSORVENTE. APROVADO PELO INMETRO ( ROLO DE 30 METROS).	2.800	PCT
64	PAPEL HIGIENICO TIPO ROLAO FOLHA SIMPLES PAPEL HIGIENICO ROLO 300M BRANCO EM ROLOS DE 300M. BRANCO LUXO. EM FOLHAS SIMPLES. GOFRADO. 100% CELULOSE VIRGEM. MEDIDAS: 10CMX300M. PACOTES COM 8 ROLOS. FABRICANTE / MARCA	520	PCT
65	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA, BRANCA 100% CELULOSE VIRGEM, 100 % FIBRA NATURAL TAMANHO MINIMO 20 X 20 CM, NO MINIMO 55 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	570	PCT
66	PRENDEDOR DE ROUPA - PLÁSTICO - MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, TAMANHO M, DE BOA QUALIDADE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	100	PCT
67	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA	200	DUZIA
68	RALADOR DE ALIMENTOS - E LEGUMES EM ALUMÍNIO, 4 FACES.	40	UN
69	RODO DE ALUMINIO 80 CM - BASE EM ALUMÍNIO POLIDO E ANODIZADO DE 80 CM ,CABO EM ALUMÍNIO POLIDO E ANODIZADO NOS COMPRIMENTOS DE 1,50 CM - ARREBITE MASSIÇO REFORÇADO COM CHAPA DE AÇO INTERNA. SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DO CABO - BORRACHA SUPER ADERENTE , SECAGEM EFICIENTE E FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DO REFIL (BORRACHA)	180	UN
70	RODO DE PIA - RODO PARA PIA, CABO EM PLÁSTICO, LARGURA NÃO INFERIOR A 22 CM. PEGA ANATÔMICA. COM RASPADOR NA PARTE DE CIMA, PERMITE A LIMPEZA DE FORMAS E DE RESIDUOS NA PIA E VIDRO.	40	UN



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração

71	RODO GRANDE - BASE DE PLÁSTICO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM; COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 120CM PLASTIFICADO.	260	UN
72	RODO MÉDIO - BASE DE PLÁSTICO COM DUAS BORRACHAS, COM A BASE MEDINDO 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS, PLASTIFICADO.	260	UN
73	RODO PARA CERA RODO PARA CERA, CABO DE MADEIRA.	55	UN
74	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, DESTINADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TECIDOS, PANEIS E TALHERES. EMBALAGEM DE 1 KG, COM 5 UNIDADES DE 200GR. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, BABAU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI REPOSITANTE E AGUA. TIPO IPE OU SIMILAR. VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE. TIPO IPÊ /MINUANO OU SIMILAR.	950	EB
75	SABONETE EM 90GR, NEUTRO, PARA HIGIENE CORPORAL. COMPOSIÇÃO. SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRAS-SÓDICO, BHT, DISTIRILBIFENIL, DISSULFONATO DISSÓDICO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PESO EM GRAMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. IMPRESSA NA EMBALAGEM. ( TIPO LUX OU SIMILAR)	2.070	UN
76	SABONETEIRA PARA SABONETE EM BARRA - EM POLIPROPILENO RIGIDO, NA COR BRANCA. DIMENSÃO: 7 CM X 11 CM X 3,4 CM. BOA QUALIDADE.	300	UN
77	SACO MOÁ DE BOA QUALIDADE	160	UN
78	SACOLA PLÁSTICA PCT SACOLA PLASTICA, ALA CAMISETA PLASTICO VIRGEM, BRANCO, TAMANHO 30 CM LARGURA X 40 CM ALTURA, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	500	PCT
79	SAPOLIO EM PO 300GR	1.000	FR
80	SAQUINHO PARA CHUP CHUP SAQUINHO SACOLE GELADINHO CHUP CHUP PACOTE COM 100 UNIDADES NAS MEDIDAS 05X24	80	PCT
81	SHAMPOO DE USO INFANTIL SHAMPOO DE USO INFANTIL ; BASE NEUTRA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO , PH BALANCEADO, SEM CAUSAR ARDÊNCIA NOS OLHOS DO BEBÊ ; DE 480 ML	350	FR



## Prefeitura Municipal de Luz

### Secretaria Municipal de Administração

81	SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO ( ROLÃO 600/800M) ESMALTADO DE ATE 800METROS. POSSUI FECHADURA EM PLASTICO ABS KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. MEDIDA APROXIMADA, DOMENSÕES;	20	UN
82	SUPORTE PARA FIBRA COM CABO SUPORTE PARA FIBRA REDUZ A NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO DAS MÃOS COM OS PRODUTOS FACILITA A REMOÇÃO DA SUJEIRA AGARRADA NO PISO LARGURA: 24,0 CM PROFUNDIDADE: 10,0 CM.CABO DE ALUMÍNIO 150CM - PONTEIRA COM ROSCA - ALTURA:150,0 CM	116	UN
83	TABUA PARA CARNE, EM ALILENO,36X30 CENTIMETROS APROXIMADAME.	52	UN
84	TABULEIRO DE ALUMINIO - RETANGULAR Nº 4 TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 40 X 30 X 4 CM, ( TIPO BRINOX, VIGOR TRAMONTINA CONTINENTAL OU SIMILAR).	45	UN
85	TABULEIRO LEITOSO 12 LITROS BANDEJA BIOPRÁTICA, POLIPROPILENO, RETANGULAR,NA COR BRANCA (LEITOSO), BOA QUALIDADE. MEDIDAS: 53,2 CM (C) X 37,3 CM (L) X 8,6 CM (A). VOLUME: 12,0 L	55	UN
86	TABULEIRO LEITOSO 5,5 L BANDEJA BIOPRÁTICA, POLIPROPILENO, RETANGULAR, NA COR BRANCA (LEITOSO), BOA QUALIDADE. MEDIDAS: 34,9 CM (C) X 28,9 CM (L) X 7,5 CM (A). VOLUME: 5,5 L	49	UN
87	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO, AUTOMATICA ( PRESSIONAR COM O DEDO E NÃO DE ROSCA)	100	UN
88	VASSOURA DE PALHA - VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA. COM 60 CM CABO EM MADEIRA SEM FERPAS, LIXADO, RESISTENTE, BEM AMARRADA E PRESA AO CABO.	1.235	UN
89	VASSOURA DE PELO 30 CM VASSOURA BASE DE PLÁSTICO,DE PÊLO 30 CM, EM PÊLO ANIMAL RETO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA INDUSTRIA E MARCA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEADO COM PONTEIRA NA PONTA.	250	UN
90	VASSOURA DE PET: (TIPO PALHA) - TIPO ARREDONDADA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLASTIFICADO.	1.235	UN
91	VASSOURA ECOLÓGICA GARI 60 CM. VASSOURA GARI ECOLÓGICA COM CERDAS DE PET DESCARTÁVEL COM BASE RETANGULAR DE 60 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	310	UN
92	VASSOURA ECOLÓGICA PET Nº 5 - VASSOURA COM CERDAS DE PET, AREA DE VARIAÇÃO COM NO MÍNIMO 30 CENTIMETROS FORMA LEQUE CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO DE MADEIRA, REVESTIDO PLASTIFICADO.	195	UN





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**

93	VASSOURA LIMPA TETO VASSOURA DE TETO COM CERDAS BICOLORES EM FORMATO CIRCULAR. ACOMPANHA UM PROLONGADOR PLÁSTICO COM 23 MILÍMETROS DE DIÂMETRO PARA JUNTAR DOIS CABOS. PERMITE LIMPAR AS PAREDES COM MAIOR DESENVOLTURA. PRODUZIDA 100% EM MATERIAL RECICLADO. IDEAL PARA LIMPAR O PAREDES E LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO.	167	UN
94	VASSOURA NYLON - COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 30 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA, TIPO DOMÉSTICA.	400	UN
95	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO - PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON COM ESTOJO.	188	UN
96	VASSOURA DE CERDAS DE PIAÇAVA Nº5, COM AREA DE VARRIÇÃO COM NO MÍNIMO 30 CENTIMETROS, FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DELATA, CABO DE MADEIRA, REVESTIDO PLASTIFICADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CABO EOU BASE	135	UN
97	VELA PARA FILTRO DE BARRO.CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA USO EM FILTRO DE 10 LITROS.	60	UN

**Atenção:** Os lances serão dados **por item**.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$**

---

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 30 dias)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato, 05 (cinco) dias, conforme Ordem de Fornecimento Parcial.

....., ..... de ..... de 2020.

Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020. RP Nº 005/2020**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**PRC Nº 037/2020**  
**PREGÃO Nº 010/2020**

....., inscrita no CNPJ  
nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de .....2020.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - RP Nº 005/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA**  
**COM OS TERMOS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e  
do CPF nº ....., infra-assinado, e para os fins do **Pregão nº 010/2020, DECLARA**  
expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o referido  
Edital;

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO VII**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° \_\_\_\_\_/2020**  
**PRC 037/2020 - PREGÃO 010/2020 RP N° 005/2020. Vigência:**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020 autorizado pelo Processo na modalidade de **Pregão n° 010/2020**, foi expedida o **Contrato de Fornecimento/Ata de Registro de Preços n° \_\_\_\_\_/2020** – Aquisição de material de limpeza, utensílios e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz-MG/CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153 - Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF n° \_\_\_\_\_, residente a Praça Rotary Club n° \_\_\_\_\_, também nesta cidade e a **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATO**: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, situada a Rua \_\_\_\_\_ - B. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° MG \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2020".**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS**

O prazo de fornecimento dos bens será **de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO**

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

<b>ITEM (N° Item. Código e Descrição)</b>	<b>MAR</b>	<b>OTD.</b>	<b>U</b>	<b>VA- UNI-</b>	<b>VA- TO-</b>

O valor global da ata, a preços iniciais é de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_).



# ***Prefeitura Municipal de Luz***

## **Secretaria Municipal de Administração**

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1.O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a **entrega dos bens** e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **6.1 – DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.
- c) Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

#### **6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:**

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

### **CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues imediatamente, em 05 (cinco) dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS**

**8.1-** A Ata de Registro de Preços tem a **vigência de 12 meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 037/2020, Pregão n.º 010/2020 (RP n.º 005/2020)**.



# ***Prefeitura Municipal de Luz***

## **Secretaria Municipal de Administração**

### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2020, e apostilamentos:

**Fichas Nº 69,224,249,344,442,560,590,600,636,671 do orçamento vigente, suas fichas respectivas para o exercício de 2020.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL**

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 010/2020** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.



# **Prefeitura Municipal de Luz**

## **Secretaria Municipal de Administração**

**11.19** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

- a) - inobservar os prazos estabelecidos na ata em “ordem de serviço/requisição de abastecimento”;
- b) - não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - desviar-se do escopo de trabalho;
- d) - cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) - por falecimento de um de seus sócios;
- h) - tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

**Parágrafo único** – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO**

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**16.2** - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**

16.3 - A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.4 - O Edital do **Processo de Licitação Nº 037/2020, Pregão Presencial Nº 010/2020** e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz, pelo \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AILTON DUARTE**  
**Prefeito Municipal**

**Empresa**  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:





***Prefeitura Municipal de Luz***  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO VIII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.  
\_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_ e Identidade nº  
\_\_\_\_\_, infra-assinado, e para os fins do **Pregão nº 010/2020**, **DECLARA** expressamente  
que:

▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA**

**Processo nº 037/2020  
Pregão 010/2020**

**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:**

**"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E  
DESCARTÁVEIS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DURAN-  
TE O ANO DE 2020".**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**FAX:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**PESSOA PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG ([www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)), cópia do Edital do **Pregão 010/2020 e Processo Licitatório 037/2020** os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura e carimbo CNPJ

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_